



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 4 |
| Convocação .....                                    | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 617, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar na data de **14/10/2022**, o servidor **ERNALDO COSTA CALVOSO**, inscrito no CPF sob o nº 065.611-538-63, ocupante do cargo de Secretário de Obras de provimento em comissão.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de outubro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.  
**EUNICE PEREIRA**  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 618, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre designação de servidora municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 019/2022 da Divisão de Licitação e Contratos, protocolado sob o nº 3643/2022, solicitando a substituição de servidora em decorrência de férias regulares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Debliane da Costa Alves**, inscrita no CPF sob o nº 302.258.478-41, Agente Administrativo I, para responder pela função gratificada de Assessora de Gestão de Contratos e Terceiro Setor, no período de **03/11/2022 a 11/11/2022 (09 dias)**, em decorrência das férias regulares da servidora Ana Paula dos Santos Rolin.

**Art. 2º.** Enquanto perdurar a designação, a servidora **Debliane da Costa Alves**, fará jus a diferença do salário percebido pela servidora substituída.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de outubro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 619, DE 17 OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Transferir na data de **17/10/2022**, a servidora **Steffany Neves de Souza**, ocupante do emprego temporário de Agente Administrativo I, inscrita no CPF sob o nº 402.984.938-08, onde exercerá suas funções na **Secretaria de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de outubro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 620, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Altera Comissão de Licitação e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, para o exercício de 2022, passa a ser integrada pelos seguintes servidores, a saber:

- **HÉLIO PRATES BRANDÃO**.....  
Presidente
- **ISABELA AMORIM DE CARVALHO**..... Membro
- **LUIZ FERNANDO PAVAN DA SILVA**.....  
Membro
- **MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA**.....  
Membro Suplente
- **FABRICIO SOUZA DOS SANTOS**.....  
Membro Suplente
- **DEBLIANE DA COSTA ALVES**.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 3 de 12

Secretário Executivo

**Art. 2º.** À Comissão de Licitação cabe a prática de todos os atos estabelecidos na Lei de Licitação, normas regulamentares, além da aplicação subsidiária da legislação processual, no que couber.

**Art. 3º.** A Comissão de Licitação poderá recorrer à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, mediante convocação prévia e formal, para assessorá-la juridicamente, na forma da legislação pertinente.

**Art. 4º.** A presente designação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 549, de 01 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de outubro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 4 de 12

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



### EDITAL Nº 02/2022

#### CONVOCAÇÃO/ CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

#### Utilização da Lista do Concurso Público nº 01/2019

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, utilizando a lista de classificação do Concurso Público nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** do candidato aprovado para o emprego de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** no Concurso Público nº 01/2019, ao qual os candidatos abaixo indicados devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **17 a 31 de outubro de 2022**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital ou não apresentar os **todos os** documentos solicitados, será convocado o próximo candidato classificado.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3, 10.4 e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

**10.3** Para ser contratado no emprego temporário, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- i) Cartão de vacina devidamente atualizado até a data da contratação;
- j) CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso).
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da contratação, devidamente instruída, **ou** a última declaração de imposto de renda **exercício 2021**, conforme Lei Federal n.º 8.730/93;

**10.4** Caso deseja declarar dependente para fins de Imposto de Renda, apresentar obrigatoriamente **cópias** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos até 21 anos de idade.

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: [rh@castilho.sp.gov.br](mailto:rh@castilho.sp.gov.br)

Página nº 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 5 de 12



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- b) Filhos com idade de 21 a 24 anos, apresentar comprovante que esteja cursando curso superior ou escola técnica de segundo grau.

**10.5** Caso deseja declarar filhos para salário família, apresentar obrigatoriamente **cópias simples** dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- Cartão de vacina atualizada dos filhos menores de 7 anos;
- Filhos a partir de 07 anos - Comprovante de frequência escolar;

**10.6** **No Original**

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; Site [www.receita.economia.gov.br](http://www.receita.economia.gov.br)
  - Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, se for o caso;
  - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
  - Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
  - Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05(cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. São duas certidões para o Estado de São Paulo, Certidão de Execução Criminal – SIVEC e Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 (não é para fins eleitorais.) site <http://www.tjsp.jus.br>
  - 01(uma) foto 3x4 recente; e
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações.(Caso tenha a CTPS digital, entregar impressa).
- Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação Temporária ou Exame médico e psicológico conforme **Item 10.10** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
  - O Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019 para ser contratado.
  - O contrato temporário terá duração de 06 meses podendo a critério da administração ser prorrogado por até igual período.
  - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente sem ônus para o empregado caso o servidor efetivo retornar as suas funções ou a municipalidade efetivar concursado para a função temporária contratada.
  - Relação de Candidato(s) Convocado(s).

**AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 44 HORAS SEMANAIS**

| CLASS | NOME DO(a) CANDIDATO(a)                  | RG N°     |
|-------|------------------------------------------|-----------|
| 36°   | REGINEIA ROMEIRO                         | 1535157   |
| 37°   | GEANE CASSIA DA SILVA                    | 371447069 |
| 38°   | VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO DO NASCIMENTO | 350563214 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 6 de 12



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

|     |                       |           |
|-----|-----------------------|-----------|
| 39º | MARIA LUZINETE SANDES | 141533122 |
|-----|-----------------------|-----------|

Castilho, 17 de outubro de 2022.

  
**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 7 de 12



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

#### EDITAL Nº 17

## CONVOCAÇÃO

**PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **17 a 31 de outubro de 2022**, no horário compreendido entre **as 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, será **eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o Item 11.10 e 11.11 do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: [rh@castilho.sp.gov.br](mailto:rh@castilho.sp.gov.br)

Página nº 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 8 de 12



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



11.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

**10.3.1 :**

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

**10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:**

  
Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 9 de 12



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receita-federal/pt-br>)
- Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; ([www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br))
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo : São Paulo. [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).
- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações (para quem tem a carteira de trabalho física); e
- Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada).

### 6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

| CLASS | NOME DO(a) CANDIDATO(a) | RG Nº     |
|-------|-------------------------|-----------|
| 1º    | IRLANDES LOPES MOTEL    | 419236788 |

Castilho, 17 de outubro de 2022

  
**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 10 de 12



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL Nº 50

### CONVOCAÇÃO

**PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 30 de setembro de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 247, página 06, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O candidato abaixo indicado deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **17 a 31 de outubro de 2022**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 10.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3, 10.4 e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

#### 10.3

Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 11 de 12



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



sexo masculino;

- e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
- f) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o primeiro emprego;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- j) Cartão de vacina devidamente atualizado até a data da posse;
- k) CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso).

**10.4** Caso deseja declarar dependente, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos até 21 anos de idade, quando for o caso, comprovante que esteja cursando curso superior ou escola técnica de segundo grau até 24 anos de idade.

**10.5** Caso deseja declarar filhos para salário família, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- b) Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- c) Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- d) Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente.

### No Original

- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
  - f) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, caso seja obrigado a declarar, declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual e comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento
  - g) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - h) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
  - i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 930

Página 12 de 12



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- j) 01(uma) foto 3x4 recente; e  
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 10.10** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 4) O Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Concurso Público.
- 5) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

### DENTISTA PSF

| CLASS | NOME DO(a) CANDIDATO(a)   | RG Nº        |
|-------|---------------------------|--------------|
| 1º    | BRUNA REGINA GOMES MORAIS | 56.241.124-0 |

### MERENDEIRO

| CLASS | NOME DO(a) CANDIDATO(a) | RG Nº        |
|-------|-------------------------|--------------|
| 12º   | HELLEN ANGELO           | 42.756.150-4 |
| 13º   | ELIZABETI XAVIER        | 19998813     |

### AGENTE ADMINISTRATIVO I

| CLASS | NOME DO(a) CANDIDATO(a) | RG Nº     |
|-------|-------------------------|-----------|
| 25º   | GABRIEL DOS SANTOS DIAS | 583277238 |

Castilho, 17 de outubro de 2022.

  
**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
Prefeito



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 871e-4a0f-fc2c-93ab



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 930, ano V, veiculado em 17 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 17/10/2022 às 09:02:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/871e-4a0f-fc2c-93ab>